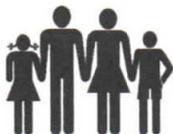


22/07/2020 – Conselho de Administração

Ata da **Reunião Virtual** do **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020, às dez horas, por vídeoconferência, através do aplicativo Zoom Meetings, com ID 732 0942 0791, simultâneo com o aplicativo de mensagem instantânea, "WhatsApp", devido a pandemia do Covid-19, em atendimento ao Parecer Jurídico 032/2020, Portaria IPMU 016/2020 e ao Decreto Municipal 7306/2020, que estabeleceram procedimentos de isolamento social no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como as orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Governos Federal e Estadual, onde conectaram-se os Conselheiros Administrativos (Carlos Eduardo Castilho, Flávio Bellard Gomes, Gláucia Gomes da Silva, Maria de Fátima Mateus, Rosângela Briet da Silva Leite, Rose Barboza Marangoni, Sílvia Moraes Stefani Lima e Trajano Medrado Santos) e os membros da Diretoria Executiva (Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Seguridade e Benefícios, Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim, Diretora Administrativa, Sirleide da Silva, Presidente do IPMU e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora Autárquica). A Conselheira Gisele Aparecida dos Santos tem falta justificada por questões médicas. O Conselheiro Marcelo da Cruz Lima tem falta justificada por estar em gozo de férias. Aberta a reunião é colocado em votação os processos de concessão de aposentadoria, previamente encaminhados por e-mail aos conselheiros para análise. **IPMU/105/2020**, referente a concessão de aposentadoria especial de professor da servidora Lúcia Barbosa Azevedo, aprovada por unanimidade. **IPMU/107/2020**, referente a concessão de aposentadoria por idade da servidora Neide Antunes de Sá, aprovada por unanimidade. **IPMU/115/2020**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Beatriz Aparecida da Silva, aprovada por unanimidade. Na sequência da reunião os Conselheiros Administrativos são informados sobre os seguintes processos administrativos, financeiros e previdenciários, previamente encaminhados por e-mail para análise. **IPMU/022/2017**, referente a renovação do contrato celebrado entre a CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda, conforme processo licitatório (Pregão Presencial 001/2017), para prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados na área de contabilidade, pessoal e previdência. Os serviços foram devidamente prestados e não há nenhum fato que desabone a empresa, conforme manifestação do Diretor Financeiro e da Diretora de Seguridade e Benefícios. Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e mesmo valor



do contrato original firmado em 08/05/2017, que está compatível com os valores praticado pelos RPPS, conforme planilha acosta aos autos. **IPMU/010/2018**, referente a sentença do Auditor Josue Romero que JULGOU REGULARES, com ressalva, as contas do exercício de 2016 do IPMU, cabendo aos gestores comprovar sua atuação efetiva junto ao Executivo no sentido de encontrar medidas e ou correções mais eficazes que indiquem o equilíbrio atuarial e financeiro do IPMU. **Reforma da Previdência.** Conforme processos IPMU/151/2019 e S.A/14838/2019 o Projeto de Lei que visa a elevação da contribuição previdenciária servidor de 11% para 14% em atendimento a Emenda Constitucional 103/2019, está em andamento na Câmara Municipal: mensagem 13/2020 de 23/04/2020. **IPMU/190/2019**, referente ao Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o Balanço Geral de 2019. Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do artigo 2º c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta a seguinte ocorrência: Déficit atuarial de R\$ 274.510.245,84 (duzentos e setenta e quatro milhões quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Defesa encaminha informando que está em andamento na Prefeitura Municipal de Ubatuba o Plano de Amortização do Déficit Atuarial. **IPMU/068/2014 e IPMU/191/2019.** Conforme Processo judicial nº 10010195-67.2020.8.26.0642 que foi distribuído à 2ª Vara Cível desta Comarca de Ubatuba, ação anulatória ajuizada pelo ex-servidor aposentado em face deste IPMU verifica-se pedido de desistência da ação formulado pelo autor. Com a homologação, por sentença, pelo MM. Juiz, do pedido de desistência da ação formulado pelo autor, a Certidão de Tempo de Contribuição do período como ativo foi entregue em 20/07/2020. **IPMU/088/2020**, referente a realização da 1ª Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da agente administrativa, Carla Aparecida de Souza. **IPMU/096/2020**, referente aos Relatórios das aplicações financeiras do mês de junho/2020. Os investimentos do IPMU fecharam o primeiro semestre de 2020 com crescimento de 1,03%, superando as perdas sofridas em março em razão da crise causada pela pandemia Covid 19. Os impactos econômicos da pandemia a partir de março fizeram as taxas de juros, que já testavam as mínimas histórias, recuarem ainda mais. Essa redução, combinada a um nível mais baixo de volatilidade, reverteu parte da desvalorização dos ativos. No encerramento de 2019 a carteira de investimentos do IPMU era de R\$ 401.568.842,56 (quatrocentos e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta seis centavos) e no encerramento do mês de



junho/2020, passou para R\$ 403.185.557,39 (quatrocentos e três milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). A rentabilidade dos investimentos entre janeiro/junho foi de R\$ 4.068.116,28 (quatro milhões sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Em março, a desvalorização acumulada era de R\$ 13.443.182,75 (treze milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Risco x Retorno.** No encerramento do mês, o VaR da carteira do IPMU apresentou-se abaixo do limite do segmento de renda fixa (5,00%) e do segmento de renda variável (20%) estipulados na Política de Investimentos do IPMU para o exercício de 2020: Renda Fixa (0,23% janeiro/ 0,33% fevereiro)/ 2,03% março/ 1,26% abril/ 0,52% maio/ 0,40% junho) e Renda Variável (0,00% janeiro/ 0,00% fevereiro/ 11,89% março/ 5,75% abril/ 4,48% maio/ 3,59% junho). O Value-at-Risk calculado, que mede a perda máxima da carteira em relação ao valor de mercado, em junho/2020 correspondeu a R\$ 1.593.125,06 (um milhão quinhentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais e seis centavos) nos fundos de Renda Fixa e R\$ 176.064,10 (cento e setenta e seis mil sessenta e quatro reais e dez centavos) nos fundos de Renda Variável. **Análise de Liquidez.** A liquidez na carteira de investimentos é de 82,47% das aplicações financeiras em até 30 dias, correspondendo a R\$ 332.513.612,05 (trezentos e trinta e dois milhões quinhentos e treze mil seiscentos e doze reais e cinco centavos). **Enquadramento:** Todos os investimentos do IPMU estão aderentes com relação a Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações e com a Política de Investimentos para o exercício de 2020. **Rentabilidade x Meta atuarial.** No ano (1,03% patrimônio/ 3,19% meta atuarial), 03 meses (3,47% patrimônio/ 1,20% meta atuarial), 06 meses (1,03% patrimônio/ 3,19% meta atuarial), 12 meses (6,34% patrimônio/ 8,44% meta atuarial), 24 meses (25,55% patrimônio/ 18,68% meta atuarial) e 36 meses (36,26% patrimônio/ 30,15% meta atuarial). **Aprovação das Deliberações do Comitê de Investimentos (13/07/2020 e 17/07/2020).** A postura conservadora nos investimentos do IPMU tem gerado resultados satisfatórios nos últimos anos. O atual cenário ainda é incerto e com volatilidade. Com base nos dados técnicos, análises financeiras e propostas de investimentos e desinvestimentos foram aprovadas por unanimidade as estratégias de investimentos, para alteração pontual da carteira de investimentos. 1) Fundos de renda variável: acompanhamento do mercado e aplicação, quando favorável e de forma gradativa, os repasses das contribuições previdenciárias, compensação previdenciária e parcelamento da dívida previdenciária, nos fundos credenciados. 2) Folha de Pagamento: para



cobertura da folha de pagamento, realizar resgate do fundo de investimentos Santander Renda Fixa Ativo FIC FI (CNPJ 26.507.132/0001-06). 3) Manutenção das aplicações, sem realizar realocação de recursos. **Processo Judicial nº 1003721-93.2019.8.26.0642**, referente a ação de cobrança ajuizada pela servidora ativa, Sandra da Silva em face deste Instituto de Previdência Municipal e da Prefeitura. No parecer administrativo emitido em 26/02/2019, verifica-se que de 08/07/1994 à 02/02/1995 é período pertencente à regime jurídico celetista, portanto, trata-se de tempo de contribuição vertido ao Regime Geral de Previdência Social INSS, tempo esse que não foi computado na CTC da servidora. Para fins de concessão de “abono de permanência” o IPMU não poderia considerar um tempo de contribuição vertido para o Regime Geral (INSS) sem estar constando expressamente na CTC. Sentença julgada improcedente, tendo em vista que é necessário tal período estar constando expressamente na CTC do INSS conforme toda a legislação que rege a matéria. Sentença transitou em julgado. Não houve a interposição de nenhum recurso. **IPMU/119/2020**, referente ao Indicador de Situação Previdenciária 2019. A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia divulgou no dia 09/07/2020, a nova versão do Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (ISP-RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios, que foram classificados em quatro níveis ou notas (A, B, C e D). O novo ISP-RPPS apresenta três dimensões ou aspectos avaliados: gestão e conformidade, situação financeira e situação atuarial. A avaliação utilizou os dados do ano-base de 2018 enviados até julho de 2019, pelos entes federativos, nos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, os dados dos extratos previdenciários e dos Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) administrados pela Secretaria, bem como aqueles referentes à execução orçamentária, informado à Secretaria do Tesouro Nacional. Para a classificação, os RPPS foram divididos em grupos por porte. Os estados foram separados em um grupo especial. Os municípios além de divididos por três tipos de porte também foram divididos em subgrupos de acordo com a relação de ativos/inativos que dá uma percepção do grau de maturidade da massa de beneficiários de cada regime. Para cada indicador parcial, é conferida uma nota A, B ou C e o indicador final resulta da combinação das notas dos indicadores parciais. Foram utilizados indicadores que avaliaram aspectos de Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial. Segundo a Subsecretaria, até 30 de setembro de 2020, será publicado o ISP-RPPS 2020. Classificação do IPMU: “A” em Gestão e Transparência, “B” em Finanças e Liquidez, “A” em Classificação Atuarial, “B” em Indicador de Situação Previdenciária e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Perfil Atuarial "III". Para finalizar a reunião, os Conselheiros Administrativos são informados do Curso On-Line Conexão RPPS que será realizado entre os dias 04 e 06 de agosto e do Curso On-line APEPREM/ABC Prev sobre Pró-Gestão (Implantação, Manutenção da Certificação e a sua Relação com as Normativas Nacionais) que será realizado no dia 28/07. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às onze horas para que conste, eu, Fernando Augusto Matsumoto, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, pelos membros da Diretoria Executiva e pelo presidente do Conselho de Administração.

Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro

Flávio Bellard Gomes
Presidente do Conselho de
Administração

Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Seguridade e
Benefícios

Márcia C F Famadas Rolim
Diretora Administrativa

Sirleide da Silva
Presidente

Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora